



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1114 - 3264-1015 - 3264-1010

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: juridico@gurinhata.mg.gov.br

LEI N.º 1.607, DE 15 DE JUNHO DE 2.026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ALIENAR BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS À ADMINISTRAÇÃO, OU SEJA, VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS, FERRO VELHO E SUCATAS DIVERSAS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado ALIENAR por meio de Licitação, modalidade Leilão, maior preço, bens móveis inservíveis à administração, ou seja, veículos, maquinários, ferro velho e sucatas diversas pertencentes ao patrimônio público municipal, sendo os seguintes bens, com as respectivas avaliações e descrições:

I. FIAT DOBLO ESSENCE 7L E

Combustível: Álcool/Gasolina; **Potência/Cilindrada:** 132cv/1800; **Cor:** Branca; **Ano/Modelo:** 2017/2017; **Placa:** QNA-5179; **Renavam:** 01129646537; **Chassi:** 9BD1196GDH1141203.

Condições: Sistema de ar-condicionado inoperante; motor com falha grave (fundido); Licenciamento: 2021; Possui 04 multas: 02 multas (DER - SP) no valor aproximado de R\$ 260,32 e 02 multas (PREF. DE UBERLÂNDIA-MG) no valor aproximado de R\$ 390,48 todas de responsabilidade do comprador.

Preço de avaliação R\$ 25.000 (vinte e cinco mil reais).

II. VW/UP TAKE MA

Combustível: Álcool/Gasolina; **Potência/Cilindrada:** 05L/082CV; **Cor:** Branca; **Ano/Modelo:** 2014/2015; **Placa:** PVD-4177; **Renavam:** 01027971617; **Chassi:** 9BWAG4121FT557343.

Condições: Sistema de ar-condicionado inoperante; pneus em condições impróprias para uso; bateria em condições inadequadas de funcionamento; Licenciamento: 2014; Possui 02 multas: 01 multa (PREF. DE ITUIUTABA-MG) no valor aproximado de R\$ 85,13 e 01 multa (PREF. DE UBERLÂNDIA-MG) no valor aproximado de R\$ 293,47 todas de responsabilidade do comprador.

Preço de avaliação R\$ 25.000 (vinte e cinco mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1114 - 3264-1015 - 3264-1010

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: juridico@gurinhata.mg.gov.br

III. FIAT SIENA EL 1.4

Combustível: Álcool/Gasolina; **Potência/Cilindrada:** 086cv/1400; **Cor:** Branca; **Ano/Modelo:** 2015/2016; **Placa:** P XK-0222; **Renavam:** 01078649739, **Chassi:** 8AP37217MG6133944.

Condições: Caixa de câmbio danificado; pneus em condições impróprias para uso; Licenciamento 2016; Possui 13 multas: 13 multas (PREF. DE ITUIUTABA-MG) no valor aproximado de R\$ 2.449,26 todas de responsabilidade do comprador.

Preço de avaliação R\$ 23.000 (vinte e três mil reais).

IV. FORD RANGER XLSCD4A22C

Combustível: Diesel; **Potência/Cilindrada:** 160CV/2198; **Cor:** Branca; **Ano/Modelo:** 2020/2021; **Placa:** RMG1D80; **Renavam:** 01250098294, **Chassi:** 8AFAR23N5MJ211653.

Condições: Pneus em condições impróprias para uso; ausência de pneu de estepe; Licenciamento 2026; Possui 3 autuações: 1 (PRF) e 2 (DER-SP); Possui 1 multa: 1 multa (DER-SP) no valor aproximado de R\$195,23 de responsabilidade do comprador.

Preço de avaliação R\$ 95.000 (noventa e cinco mil reais).

V. TRATOR LS PLUS 100

Combustível: Diesel; **Potência/Cilindrada:** 105CV; **Cor:** Azul; **Ano/Modelo:** 2016/2017, **Chassi:** 9BLP10001GG000055.

Condições: Pneus em condições impróprias para uso; Diferencial quebrado.

Preço de avaliação R\$ 55.000 (cinquenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Integra esta Lei o Anexo, contendo o registro fotográfico dos bens a serem alienados.

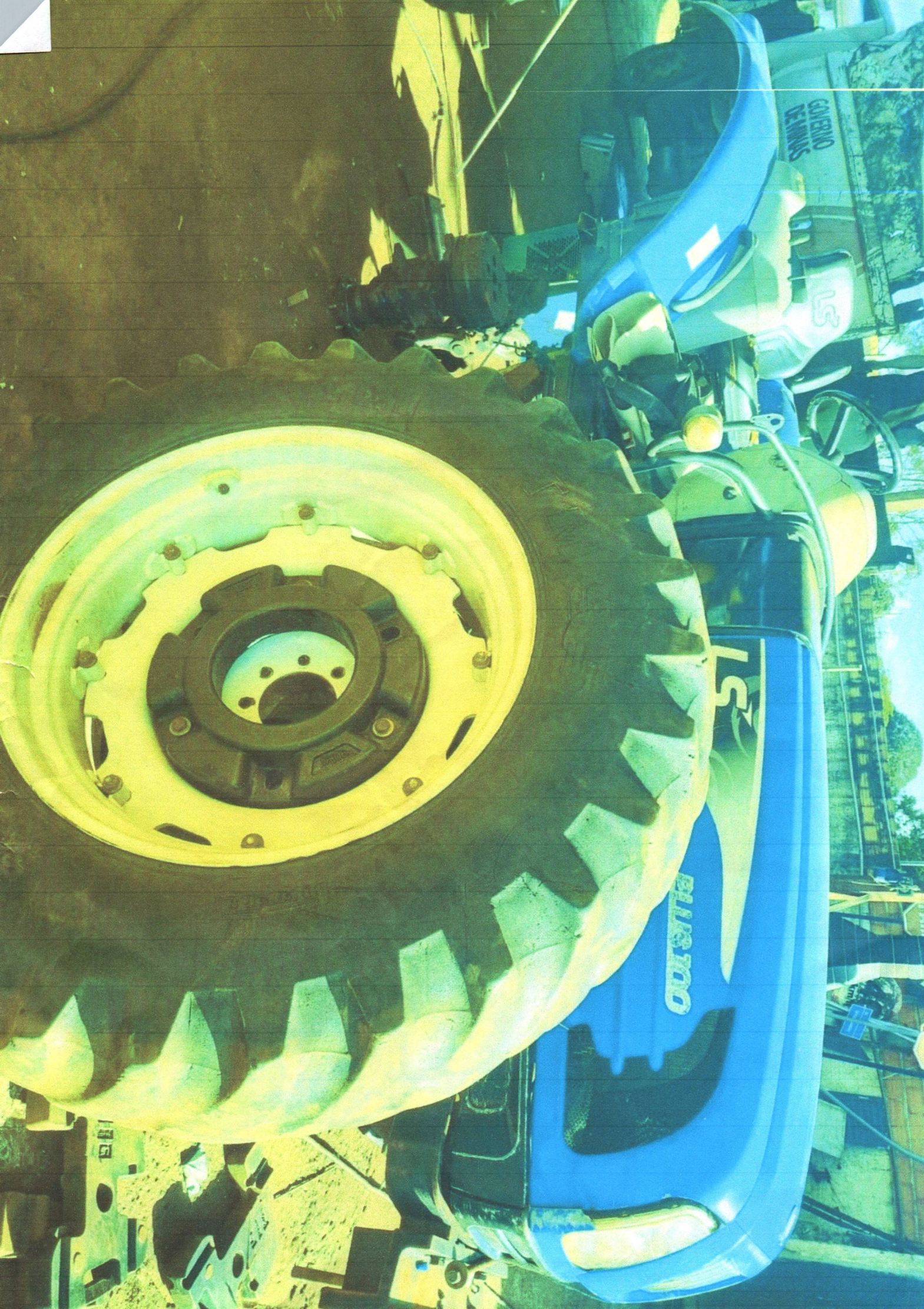
Art. 3º - Que as alienações dos bens descritos nos incisos do artigo 1º, não poderão ser por preços inferiores aos das avaliações constantes em tais incisos, conforme laudo emitido pela comissão de avaliação designada para tal fim; devendo ser alienados a quem melhor preço ofertar.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar leiloeiro oficial a fim de atuar e dirigir os trabalhos de alienação, buscando maior vantagem para a Administração Pública Municipal.

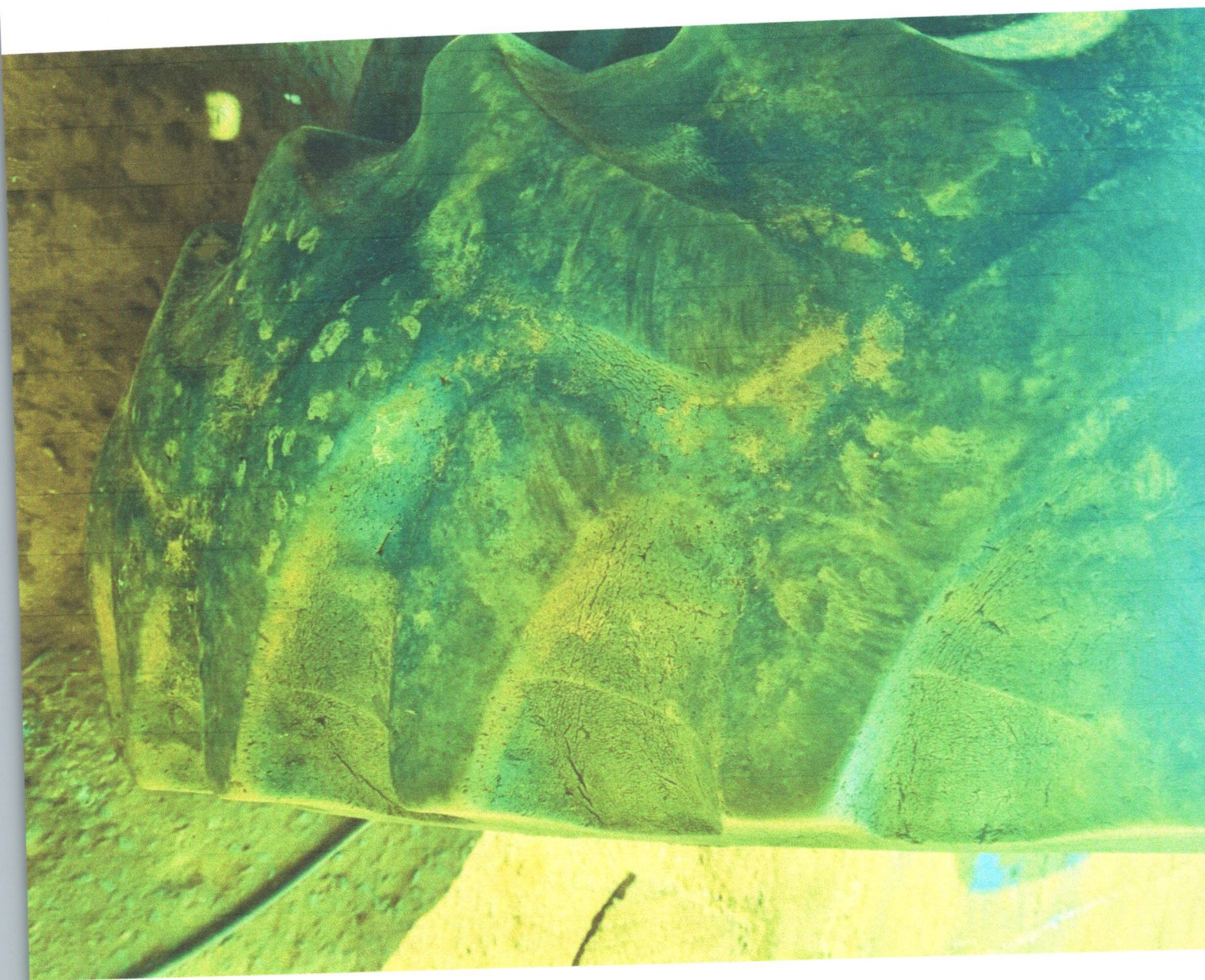
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gurinhata, Estado de Minas Gerais, aos 15 de junho de 2026.


DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal



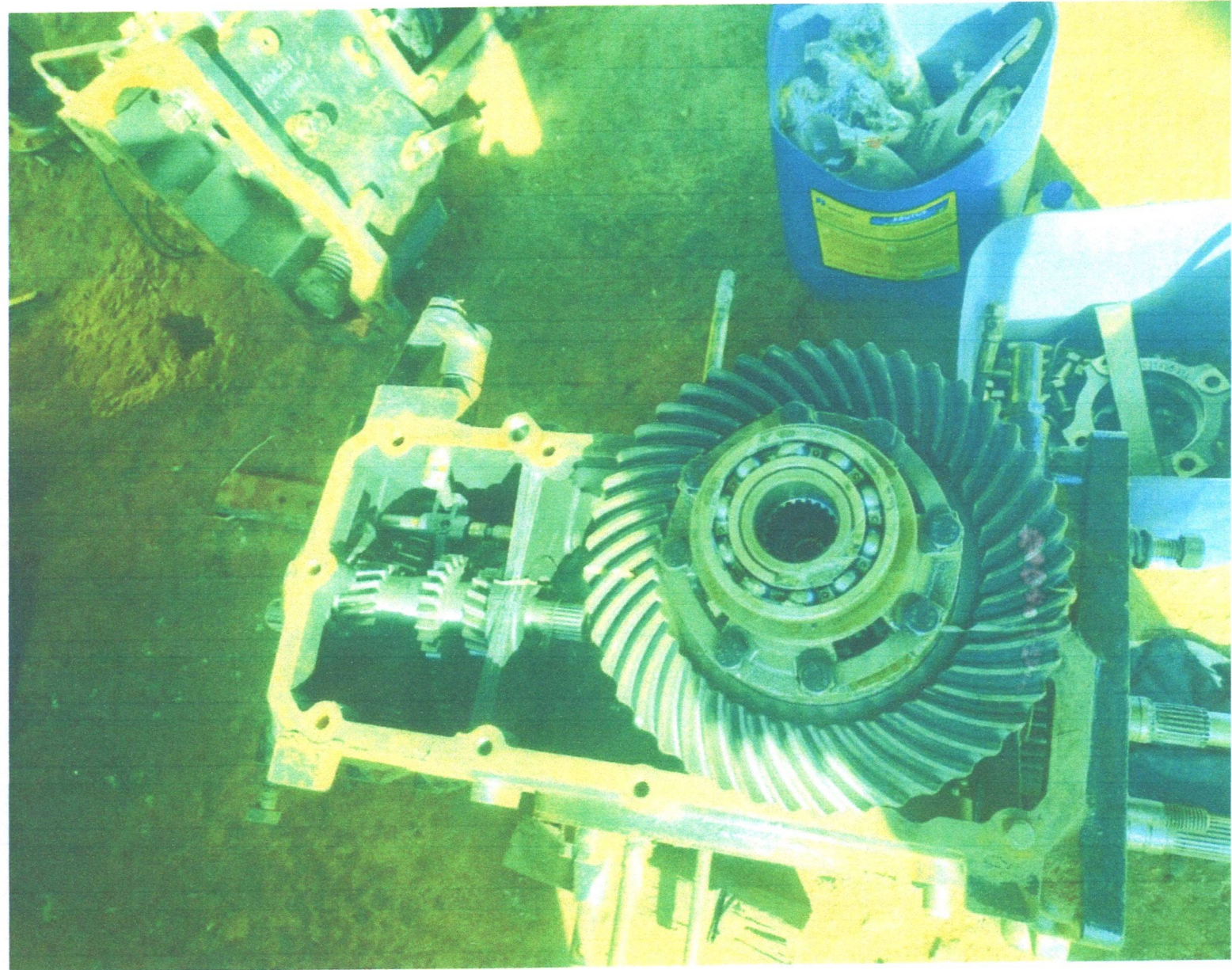






LS

inas



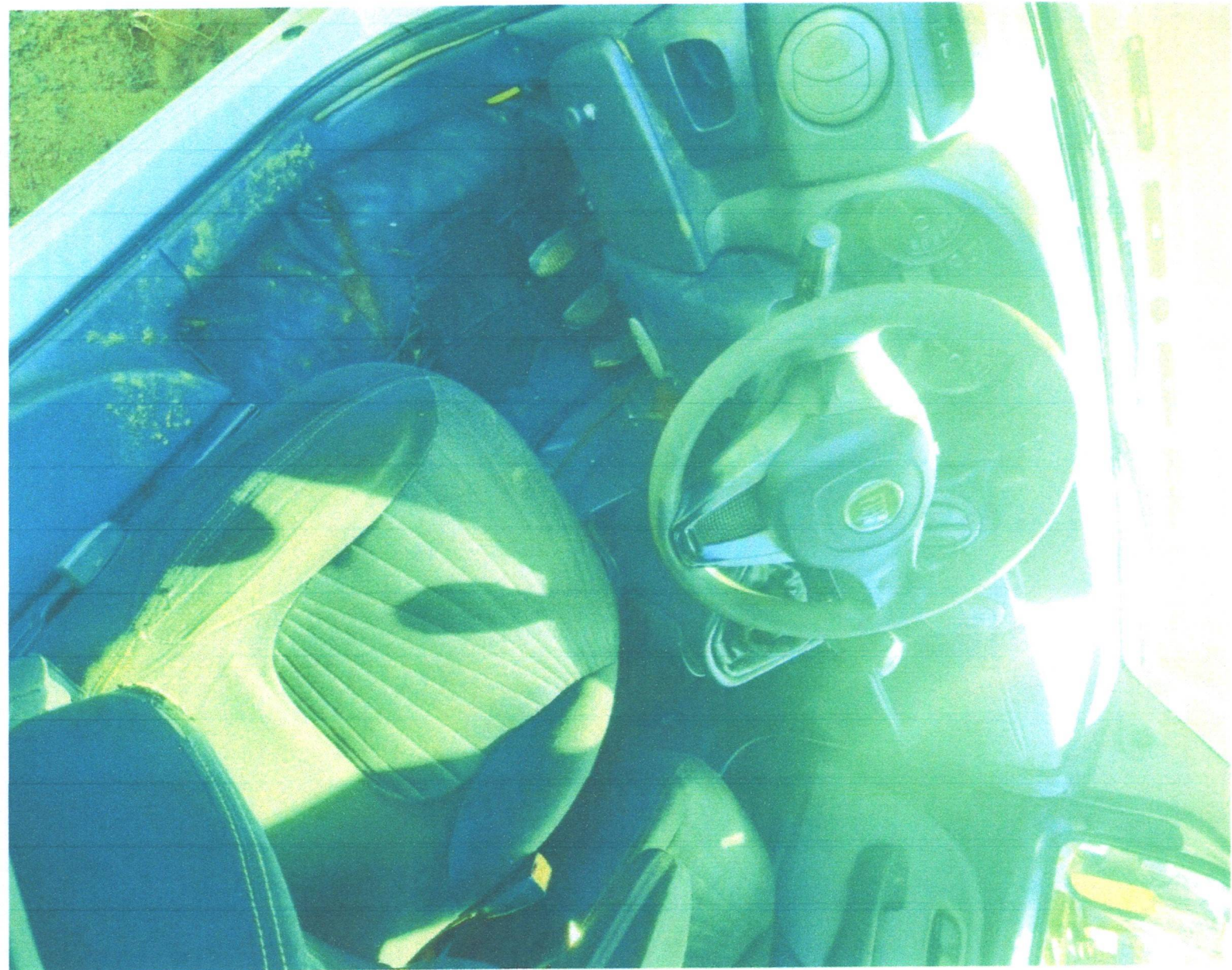


Projeto de
Gurinhata
UMA CESTA PARA TODOS
Atendimento de 8h às 18h













Gurinhata
UMA CERTA MANEIRA



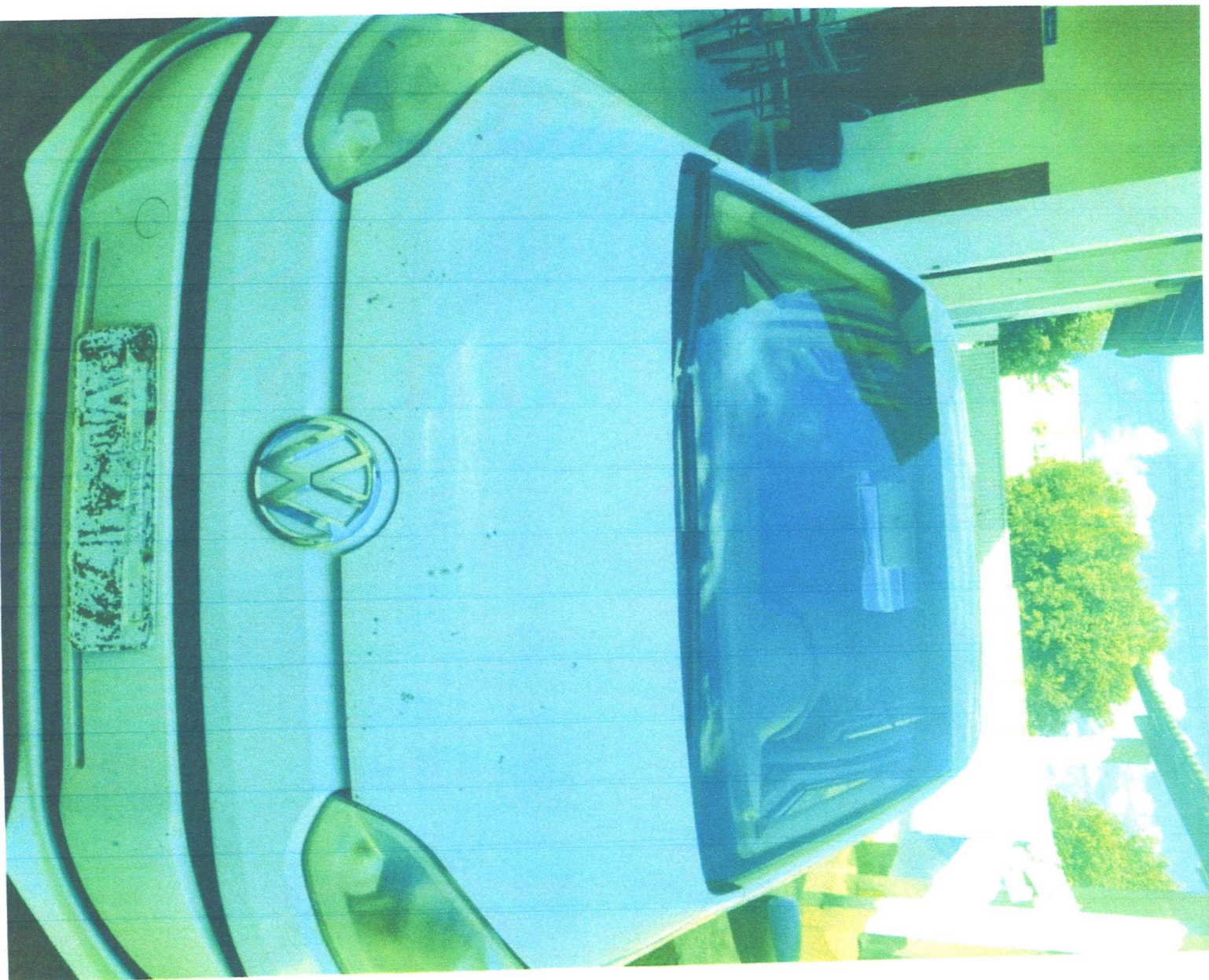








Preparado por
Gurinhata
UMA CESTA PARA TODOS









Fidelidade de Curitiba
UMA ESCOLHA SEM CUSTOS



TRON





PXX 0222

Siena

